

# Resumo do regime

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE

### TRANSFERÊNCIA DA EMPRESA DE SEGUROS EUROPEIA DOMESTIC & GENERAL INSURANCE PLC PARA DOMESTIC & GENERAL INSURANCE EUROPE AG

#### 1. ENQUADRAMENTO

- 1.1 A Domestic & General Insurance Plc (“**DGI**”), uma sociedade anónima de capitais privados registada em Inglaterra e no País de Gales e membro do grupo de empresas Domestic & General (“**Grupo D&G**”), concordou em transferir todos os seus “**Negócios europeus**”, sendo a sua empresa europeia de seguros gerais (excluindo qualquer negócio onde o estado de risco é o Reino Unido) para a Domestic & General Europe AG (a ser novamente registada mediante autorização como Domestic & General Insurance AG) (“**DGIEU**”), uma empresa de seguros e um membro do Grupo D&G registada na Alemanha e que na altura será devidamente autorizada (a “**Transferência Proposta**”). Este documento é um resumo e explica os termos principais da Transferência Proposta.
- 1.2 A Transferência Proposta faz parte do processo de reestruturação do Grupo D&G resultante da decisão do Reino Unido de se desvincular da UE (geralmente conhecido como “**Brexit**”). O Brexit está agendado para o dia 29 de março de 2019, após o qual a DGI pode não conseguir continuar a vender, renovar ou administrar apólices para clientes membros da UE. A Transferência Proposta para a DGIEU permitirá que o Grupo D&G continue a prestar serviços aos segurados europeus existentes após o Brexit.

#### 2. MECANISMO DE TRANSFERÊNCIA

- 2.1 A Transferência Proposta será efetuada por uma transferência de empresas de seguros, de acordo com a Parte VII da Lei 2000 relativa aos Serviços e Mercados Financeiros. Este é um processo aprovado pelo tribunal e o requerimento ao Tribunal Superior de Inglaterra e País de Gales será ouvido no Rolls Building, 7 Rolls Building, Fetter Lane, Londres, agendado para o dia 18 de março de 2019. Qualquer alteração a esta data será publicada em [www.domesticandgeneral.com/PartVIITransfer](http://www.domesticandgeneral.com/PartVIITransfer).
- 2.2 O processo requer a nomeação de um especialista independente para preparar um relatório sobre a Transferência Proposta e os seus efeitos nos segurados. Alex Marcuson da Marcuson Consulting e membro do Instituto e da Faculdade de Atuários foi nomeado para fornecer um relatório sobre a Transferência Proposta. A nomeação de Marcuson foi aprovada pela Autoridade da Regulamentação Prudencial em consulta com a Autoridade de Conduta Financeira.
- 2.3 O relatório do Especialista Independente pode ser transferido de forma gratuita em

[www.domesticandgeneral.com/PartVIITransfer](http://www.domesticandgeneral.com/PartVIITransfer). Este resumo do regime e um resumo do relatório do Especialista Independente (em inglês e noutros idiomas e formatos) podem ser encontrados neste website. Alternativamente, pode solicitar mais cópias de qualquer um desses documentos de forma gratuita, ou colocar qualquer pergunta sobre a Transferência Proposta, por escrito para nós na Domestic & General Company Secretary, 11 Worple Road, Londres, SW19 4JS ou por e-mail para [transfer@domesticandgeneral.com](mailto:transfer@domesticandgeneral.com).

### **3. TERMOS-CHAVE PARA A TRANSFERÊNCIA**

#### **3.1 Regime**

A Transferência Proposta exige que o Tribunal Superior de Inglaterra e País de Gales conceda uma ordem em conformidade com a FSMA a sancionar a Transferência Proposta. Se a ordem for concedida, a Transferência Proposta entrará em vigor às 00:01 GMT de 22 de março de 2019 (a “**Data de vigência**”). O documento do regime submetido ao tribunal contém os termos-chave da Transferência Proposta, conforme resumido nos parágrafos 3.2 a 3.6 seguintes.

#### **3.2 Empresa cedente**

Todas as apólices de seguro da empresa europeia da DGI, juntamente com os ativos e passivos de suporte relevantes, serão automaticamente transferidos para a DGIEU na data de vigência. Em relação às apólices cedentes:

- a) os segurados continuarão a ter os mesmos direitos, benefícios e obrigações e a estarão sujeitos aos mesmos termos e condições em relação a essas mesmas apólices;
- b) todos os prémios futuros serão pagos à DGIEU em substituição da DGI; e
- c) qualquer processo judicial pendente ou em curso, sinistro ou reclamação por parte da DGIEU ou contra esta deve ser continuado ou iniciado por parte da DGIEU ou contra esta em substituição da DGI.

#### **3.3 Outros contratos**

Todas as referências em qualquer contrato de transferência para a DGI serão consideradas como referências para a DGIEU e a DGIEU deve adquirir todos os direitos e desempenhar todas as funções previstas nesses contratos em substituição da DGI.

#### **3.4 Registos e proteção de dados**

O título, a posse e o controlo dos registos relativos à empresa cedente serão transferidos para a DGIEU e os dados pessoais associados poderão ser tratados pela DGIEU e em seu nome nos mesmos termos em que foram tratados pela DGI e em seu nome antes da data de vigência. A DGIEU deve aos segurados as mesmas obrigações

de confidencialidade e privacidade que a DGI lhes devia antes da data de vigência.

### **3.5 Custos e despesas**

Todos os custos e despesas relacionados com a preparação da Transferência Proposta e requerimento para a sanção da Transferência Proposta, incluindo os custos do especialista independente, serão suportados pela DGI ou por outro membro do Grupo D&G.

### **3.6 Legislação aplicável**

O documento do regime e a Transferência Proposta são regidos e interpretados de acordo com a legislação inglesa.